LEI Nº 860 DE 20 DE AGÔSTO DE 1991.

"Autoriza a fazer despesas com ASM, Associação Sampatriciense de Municípios e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer despesas com a ASM. Associação Sampatriciense de Municípios.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constante do art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar de dotaçoẽs Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de su publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoẽs en contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de agôsto de 1991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente